

**PORTARIA Nº 1120/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do **SALÁRIO MATERNIDADE**, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: ALINE DE PAULO MONFERINO FERNANDES  
Cargo: Educador Infantil **Lotação: SEMED**  
**Início: 04/10/2022 Término: 31/01/2023 Retorno: 01/02/2023**

- a) Certidão de Nascimento: 035337 01 55 2022 1 00087 255 0049903 62
- b) Certidão de Nascimento: 03533370155 2022 1 00087 256 0049904 60
- c) Certidão de Óbito: 0353337 01 55 2022 4 00038 427 0021953 20
- d) Certidão de Óbito: 0353337 01 55 2022 4 00038 429 0021955 27
- e) Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º - Conforme solicitação realizada, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. ALINE DE PAULO MONFERINO FERNANDES, matrícula nº 3101, cargo de Educador Infantil, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 01/02/2023, término em 01/04/2023 e retorno em 02/04/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 05 de outubro de 2022, 203º ano da fundação e 174º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

